

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de voto, vencido o Conselheiro José Carlos Araújo, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do voto do Conselheiro Cezar Colares.

Decisão: Registrar os 65 (sessenta e cinco) Contratos Temporários/2013, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas com Abia Saraiva Pereira e outros, para exercerem as funções inerentes aos cargos de Técnico Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Vigia, Motorista, Técnico em Saúde Pública, Sociólogo, Auxiliar de Serviços Gerais, Administrador, Telefonista, Advogado e Analista de Sistemas, recomendando aquela Prefeitura da necessidade da realização de concurso público.

**ACÓRDÃO Nº 25.983, DE 04/12/2014**

Processo nº 145992013-00

Origem: Ouvidoria Geral do Município de Belém

Assunto: Prestação de Contas de 2013

Responsáveis: Antonio Alberto Taveira dos Santos (01/01 a 31/01) e Eliana de Nazaré Chaves Uchôa (01/02 a 31/12).

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Ouvidoria Geral do Município de Belém. Exercício de 2013. Pela aprovação das contas e expedição dos Alvarás de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 56 a 58 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas da Ouvidoria Geral do Município de Belém, exercício de 2013, devendo ser expedido em favor dos Ordenadores de Despesas, Srs. Antonio Alberto Taveira dos Santos (01.01 a 31.01) e Eliana de Nazaré Chaves Uchôa (01/02 a 31.12), os respectivos Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-38.625,33 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) e R\$-836.723,26 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

**ACÓRDÃO Nº 26.864, DE 28/05/2015**

Processo nº 201314759-00

Origem: PMB / IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Benedito Barbosa da Silva

Responsável: Erick Nelo Pedreira

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 1.121/2013 - PMB / IPAMB. Aposentadoria compulsória. Proventos proporcionais. Observância do Art. 40, §1º, II, da CF/88. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1.121/2013, de 21 de agosto de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 26.879, DE 28/05/2015**

Processo nº 201421190-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): João da Cruz Soares

Responsável: Elcir Dias dos Santos

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Resolução nº 059/2014 - IPAM de Capanema. Aposentadoria voluntária por idade. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Resolução nº 059/2014, de 20 de novembro de 2014.

**ACÓRDÃO Nº 26.880, DE 28/05/2015**

Processo nº 201306782-00

Classe: Pensão

Procedência: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira

Interessados: Yanna Marjorie Medeiros dos Santos e Sammy David Pereira dos Santos

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA ATIVA. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40, §7º, INCISO II, DA CF/88, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41/2003. REGISTRO DEFERIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da Resolução nº. 002/2015-DHR, de 03.02.2015, encaminhada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira, que concede pensão, com base no Art. 40, §7º, Inciso II, da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, em razão do falecimento da servidora ativa Rosimar Soares da Silva Medeiros, à menor Yanna Marjorie Medeiros dos Santos e ao ex-companheiro Sammy David Pereira dos Santos, com provento no valor de

R\$1.228,92 (mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade.

Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da conselheira relatora às fls. 136/138, que passa a integrar esta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 26.881, DE 28/05/2015**

Processo nº 201203920-00

Classe: Pensão

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre

Interessados: Luane Fróis da Silva e Pedro Neto da Silva Lopes

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO ATIVO. GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NÃO DEVE COMPOR A BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO EM COMENTO. VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE COM O DEVER DE RESTITUIR. REGISTRO INDEFERIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da Portaria n.º 016/2012, de 23.02.2012 (fl. 02), encaminhada pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, que concede pensão, com base no Art. 40, §7º, Inciso II, da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, em razão do falecimento do servidor ativo Mauro Ferreira Lopes, à sua ex-companheira Luane Fróis da Silva e ao filho menor Pedro Neto da Silva Lopes, com provento mensal fixado em R\$817,00 (oitocentos e dezesseite reais), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade.

Decisão: Indeferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da conselheira relatora às fls. 64/66, que passa a integrar esta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 26.899, DE 02/06/2015**

Processo nº 201311548-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Selma Lúcia Magalhães Matos

Responsável: Jorge Salles

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 059/2013 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 59/2013, de 15 de julho de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 26.900, DE 02/06/2015**

Processo nº 201311561-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Jacy da Silva Costa

Responsável: Jorge Salles

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 061/2013 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária por idade. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 061/2013, de 15 de julho de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 26.901, DE 02/06/2015**

Processo nº 201311962-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Celma Sousa da Silva

Responsável: Jorge Salles

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 074/2013 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 074/2013, de 22 de julho de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 26.902, DE 02/06/2015**

Processo nº 201311968-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Raimundo Nonato da Silva

Responsável: Jorge Salles

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 079/2013 - IPM de Castanhal. Aposentadoria por invalidez. Proventos integrais. Observância

do Art. 40, §1º, I, da CF/88. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 079/2013, de 22 de julho de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 26.903, DE 02/06/2015**

Processo nº 201311969-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Eliana Maria Silva Vale Furtado

Responsável: Jorge Salles

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 081/2013 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 081/2013, de 22 de julho de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 26.904, DE 02/06/2015**

Processo nº 201320756-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Eliza Souza Pantoja

Responsável: Jorge Salles

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 125/2013 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 125/2013, de 03 de dezembro de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 26.905, DE 02/06/2015**

Processo nº 201401223-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Valtelino Marques Santana

Responsável: Jorge Salles

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 004/2014 - IPM de Castanhal. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, §1º, I, da CF/88. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 004/2014, de 13 de janeiro de 2014.

**ACÓRDÃO Nº 26.906, DE 02/06/2015**

Processo nº 201406640-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Maria José Gomes da Cruz

Responsável: Jorge Salles

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 022/2014 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 022/2014, de 10 de abril de 2014.

**ACÓRDÃO Nº 26.907, DE 02/06/2015**

Processo nº 201406642-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Margarida Maria Araújo Moares

Responsável: Jorge Salles

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 023/2014 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 023/2014, de 10 de abril de 2014.

**ACÓRDÃO Nº 26.908, DE 02/06/2015**

Processo nº 201406644-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal